

SUSTENTÁVEL

Princípios orientadores de sustentabilidade para fornecedores



Millennium
bcp

Introdução

O Banco Comercial Português, S.A. (ou Grupo BCP) considera que a gestão sustentável das empresas é uma obrigação perante a sociedade e as comunidades que servem mas também um fator de competitividade, pelo que procura incorporar e promover uma cultura corporativa de produção e consumo responsável na sua cadeia de valor.

Assim, em conformidade com a Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas, as Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as Empresas Multinacionais, os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT), o Pacto Global das Nações Unidas e a Carta de Princípios do BCSD Portugal, que o BCP subscreve, foram definidos os Princípios de Sustentabilidade para Fornecedores.

Estes princípios, que constituem compromissos essenciais de atuação e são aplicáveis na contratação de serviços de terceiros, são os seguintes:

Conformidade Legal e Conduta Ética

Respeitar as leis e normas que regulam a atividade nacional e internacional, os 10 Princípios do Pacto Global das Nações Unidas, a Declaração Universal dos Direitos Humanos e os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho.

Cumprir as boas práticas de Conduta Ética, não tolerando a participação, direta ou indiretamente, em qualquer forma de corrupção, fraude, branqueamento de capitais, suborno ou extorsão.

Cumprir as melhores práticas de mercado, incluindo o respeito por regras de concorrência e proteção da propriedade intelectual.

Garantir a segurança e confidencialidade da informação, respeitando os princípios e regras de privacidade, proteção e processamento de dados e outras informações, incluindo a sua disponibilização a terceiros, definidos pelo Grupo BCP, assim como os que decorrem da legislação em vigor.

Direitos Humanos

Não tolerar violações dos direitos humanos, recusando qualquer tipo de assédio, discriminação, coerção, abuso, violência ou exploração, na sua esfera de influência.

Direitos laborais

Respeitar os direitos laborais, nomeadamente no que concerne à jornada de trabalho, à promoção da liberdade de associação, à rejeição do trabalho infantil ou forçado, à exploração do trabalho migrante ou de qualquer forma de escravatura moderna, proporcionando uma remuneração justa e equitativa, promovendo ativamente a igualdade de oportunidades e um equilíbrio entre a vida profissional, familiar e pessoal num ambiente de trabalho livre de discriminação, assédio moral ou sexual, ameaças e agressões físicas ou psicológicas. Proporcionar formação regular aos trabalhadores, de modo a promover a sua valorização e a capacitá-los para novas oportunidades, constitui também um propósito basilar.

Prevenção, saúde e segurança

Identificar, controlar e prevenir riscos de modo a evitar acidentes e doenças ocupacionais, incentivar comportamentos que promovam o bem-estar físico, psicológico e a segurança dos trabalhadores, incluindo o fornecimento dos meios de proteção e formação adequados.

Ambiente

Promover a responsabilidade ambiental, a utilização de tecnologias inovadoras e limpas e o envolvimento com as partes interessadas com vista à adoção de estratégias e processos que permitam responder aos desafios globais, como as alterações climáticas ou a perda de biodiversidade, de modo a medir o impacto e a mitigar os riscos ambientais associados às suas atividades, incentivar a melhoria contínua das operações, produtos e serviços e a reduzir o consumo de recursos naturais e a geração de resíduos.

Gestão

Investir na melhoria contínua dos processos e práticas de gestão e controlo interno comunicando sempre de forma regular e transparente o seu desempenho económico, ambiental e social e incentivando o envolvimento com todas as partes interessadas através da auscultação e do diálogo.

Os Fornecedores do Grupo BCP comprometem-se a cooperar na prestação de informação que permita avaliar o cumprimento destes Princípios, através de atividades de verificação, como a resposta a questionários ou visitas aos locais de desenvolvimento da atividade.

Revisão e aprovação

Os Princípios Orientadores de Sustentabilidade para Fornecedores entram em vigor a partir da sua data de aprovação e são revistos a cada 2 anos pelo BCP, ou sempre que se revele necessário, sendo o Gabinete de Sustentabilidade e a Direção de Compras e Meios os responsáveis pela revisão dos seus conteúdos.

A responsabilidade pela aprovação dos Princípios Orientadores de Sustentabilidade para Fornecedores está atribuída ao Conselho de Administração.

A presente versão do documento foi aprovada em 18 de dezembro de 2024.

Millennium
bcp

www.millenniumbcp.pt